



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

### ATA DE REUNIÃO

#### EXTRATO DA ATA DA 320ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024.

Às 14h03min do dia vinte e um de março de 2024, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, sob a Presidência da contadora **Sucena Hummel**, Vice-presidente de Assuntos Administrativos: contador **Henrique Ricardo Batista**, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina: Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-presidente de Registro: Contador **Otávio Martin Oliveira Junior**, Vice-Presidente de Técnica: Contador **Valdir Mendonça Alves**, Vice-Presidente de Controle Interno: Contador **Raniel Martins Silva**, Conselheiro **Jose Alvarenga da Silveira**, Conselheira **Shirlei de Castro Pereira**, Conselheira **Deborah Ferguson**, Conselheiro **Márcio Gomes Costa**, Conselheiro **José Gilmar Carvalho de Brito**, Conselheiro **Fernando Will Witcovski**, Conselheiro **Francisco Canindé Lopes**, Conselheiro **Cassius Pimenta Rodrigues**, Conselheira **Danielle de Oliveira Leal**, Conselheiro **Glaucio Alves Pereira**, Conselheiro **Rogger Luiz Oliveira de Souza Said**, Conselheira **Clenice Cesário Caiado**, Conselheiro **Hosni Mendonça de Paula**. Teve início a tricentésima vigésima reunião do TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE GOIÁS. I. **Ordem do dia**: a Senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, para a leitura da Ata da Reunião da Câmara de Ética e Disciplina de nº 264/2024, que foi aprovada sem emendas pelo Colegiado. **Encerramento**: Não teve nenhum processo para relato. Com isso, o Senhor Vice Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 14:08h a reunião da qual extraiu-se a presente Ata foi lavrada pelo contador Louis de Oliveira Silva, Diretor, em nome das Prerrogativas do CRCGO, e depois que lida e aprovada será assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva**, Diretor, em 27/03/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0277160** e o código CRC **F19741DC**.